



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

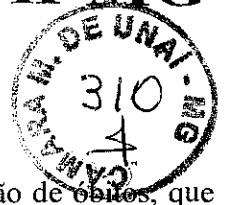


TERMO DE DEPOIMENTO DA SENHORA DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA, REALIZADO NA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 4.141/2019, PARA APURAR POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA RCS EIRELLI PELAS MORTES OCORRIDAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO, NO PERÍODO QUE MENCIONA, REALIZADA NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Depoente: **Denise Aparecida de Oliveira**, idade 41, brasileira, estado civil solteira, profissão Secretária de Saúde, residente e domiciliada neste Município de Unaí-MG, à Rua Ramiro Borges, n.º 55, Bairro Canabrava, portadora do CPF n.º 032.240.146/10 e da RG 10.439.663 SSPMG Advertida e compromissada, às perguntas respondeu: que, em relação aos acontecimentos que levaram ao óbito da Srª. Magna, que tem conhecimento da instalação da presente CPI que visa apurar os fatos. Que era Secretária de Saúde a época dos fatos e até a presente data. Os óbitos entre abril de 2018 e junho de 2019, no Hospital Municipal, a média de 2 % de óbitos institucionais. A contratação de empresa terceirizada ocorreu em junho de 2018. Em relação as filas, depende da cirurgia, mas a maior fila é cirurgia de hérnia, em torno de 400 pacientes. Em sistema de mutirão só ocorreu cirurgias de catarata, as outras cirurgias não ocorreram em mutirão, a contratação foi para serviço médico, não apenas para cirurgia. Não se recorda da data em que firmou-se o contrato entre o H. Santa Mônica e Prefeitura, se não estiver enganada foi entre abril e outubro de 2018. A justificativa para a contratação da Empresa RCS Eireli e com o Hospital ao mesmo tempo, em relação ao Santa Mônica, já respondeu, já em relação a Empresa RCS, acredita não ser assunto da CPI. Diante das dificuldades de contratação de mão de obra, foi feita a contratação da empresa. Em relação a Srª. Magna não tem contato com os pacientes, os pacientes procuram a regulação e são encaminhados, só foi comunicada em relação a Srª. Magna após as complicações que resultaram na sua internação. Foi comunicada pela Diretora do Hospital sobre a gravidade da paciente. O pós cirúrgico realizado pelo PA no contrato foi uma condição imposta pelo H. Santa Mônica. Em relação ao pagamento dos procedimentos pelo SUS o registro é feito em dois sistemas, no Estadual o Susfácil e o sistema Sonner Municipal. No contrato prevê o retorno do paciente com o cirurgião, e ocorrendo complicações irão para o PA sob supervisão do H. Santa Mônica. Não se recorda dos nomes dos pacientes com retorno atendidos através do convênio e que retornaram ao H. Municipal. A relação dos pacientes na regulação eram encaminhados obedecendo o seguinte: apresentando os devidos documentos, entram numa fila registrada no Susfácil, existem alguns casos que são critérios de emergência, a Dr.ª Diva analisa essas prioridades e urgências, ela dá a palavra final sobre se a urgência e a necessidade de fazer o procedimento mais rápido. A cirurgia de catarata não entrou no convênio do Santa Mônica. Foi a mesma licitação mas não a mesma empresa. Não teve conhecimento imediato do caso da Srª. Magna, só quando deu entrada no Hospital Municipal, a partir desse momento fez uma notificação ao Santa Mônica e solicitou manifestação, eles responderam. Não cabe a mesma dizer se houve erro médico, o caso foi encaminhado ao CRM de acordo com informações do Hospital Santa Mônica, para identificar se houve erro médico ou não. Não houve falta de assistência a paciente até o encaminhamento para a UTI em Patos. Quanto as várias idas da paciente aos dois Hospitais, até chegar ao Dr. Yan, que fez o último atendimento, não foi comunicada. Foi comunicada pela Diretoria do Hospital quando da entrada no mesmo. Sobre a expressão “não faltar nada para a paciente” se referiu a atendimento médico e medicamentos. Acompanhou a busca pela vaga de UTI, para a Srª. Magna inclusive ajudou a encontrá-la. Que em relação a Srª. Magna só tomou conhecimento após a entrada da paciente no Hospital Municipal. A empresa foi notificada, as cirurgias foram suspensas, até hoje as cirurgias não retornaram, o caso da negligência está sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



analisado pelo CRM. No hospital há várias comissões, entre elas a de verificação de óbitos, que avalia a situação dos óbitos ocorridos. A avaliação do caso da Srª. Magna deve ter sido feito no Hospital São Lucas, tendo em vista que o óbito ocorreu na cidade de Patos de Minas. O sistema de regulação estadual Susfácil é que regula as vagas, em algumas situações, como disse anteriormente, que as vezes consegue essa vaga, que faz contatos com a regulação, com o Hospital em Patos, que há a boa vontade, mas não tem autonomia sobre a regulação, mas que não mede esforços para conseguir as vagas. Em relação ao Contrato com a Empresa RCS Eireli, tem registrado o número de atendimentos e plantões realizados pela empresa, com a assinatura do paciente e o pagamento em cima desses dados. Em relação ao contrato, no pós-cirúrgico, prevê que havendo complicações que precisem de internação posterior iriam para o Hospital Municipal com supervisão do médico que fez a cirurgia, se isso não foi feito a empresa foi notificada, e as cirurgias suspensas. Em relação a negativa do profissional em atender a paciente Srª. Magna no Hospital Municipal, que a pergunta deve ser feita ao profissional para que ele apresente sua versão dos fatos. Que fez a solicitação para as cirurgias após levantamentos, e foram encaminhados para licitação. No caso da cirurgia todos os retornos deveriam ser feitos no Hospital Santa Mônica, só nas complicações iriam ao Hospital Municipal. Não tem conhecimento de médicos residentes nos mutirões. Só a Casa de Saúde Santa Monica se interessou. Não trata-se de pregão, mas de credenciamento para os interessados. Não fez comunicação com o CRM sobre os fatos, o procedimento deve ser passado pela comissão de óbitos, para apuração e verificação se há indicação de falhas, havendo indícios a secretaria procede a notificação. Alguns plantonistas residem em Unaí e outros em outras cidades, todos cumprem os horários. Que a depoente tem registro de folha de ponto biométrico e faz questão que seja encaminhada à CPI, solicita que seja solicitado pela CPI, apesar de não ver relação com o assunto em pauta. A secretária de saúde fica na sede da Secretaria. A Diretora fica no Hospital. Representantes da empresa ficam nas dependências do hospital. As UTIs no Santa Mônica são privadas, isso não tem como interferir, se vai haver estudo de viabilidade para credenciamento, não pode dizer. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

A Depoente: Olívia J. Oliveira

O Senhor Presidente: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]